

**PORTARIA Nº 18/2020**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Sra. **RIVANE ABADIA DE AVILA**, inscrita no CPF sob o nº 582.872.806-72, matrícula 00123, no cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível GH001, Grau 5Q, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 24 de setembro de 2020.

Danielle B. de Figueiredo Barreto  
CPF: 079.013.608-66  
Superintendente do IPREMP

Danielle Borges de Figueiredo Barreto  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Justifico para os fins de comprovação que este(a)  
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 24.09.20 onde  
permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou-lo.  
Perdizes/MG 24.09.20  
Ass. do Servidor: Rita Apa BORGES  
SGA Matrícula: 16.16.127.925